AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO XXXXXXX.

POR DEPENDÊNCIA AOS AUTOS PJE N° XXXXXXX

<u>1° ACORDANTE</u>: Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, nascido em XX/XX/XXXX, natural de XXXXX/DF, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, RG nº XXXXX - SSP/DF e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXX, telefone: XXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXX; e

2º ACORDANTE: **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, nascido em XX/XX/XXXX, natural de XXXXX/DF, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, RG nº XXXXX - SSP/DF e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXX, telefone: XXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX;

vêm perante Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXX**, com fulcro nos artigos 73; 286; 669, inciso I, do CPC; e artigo 1.658, do Código Civil, apresentar:

ACORDO DE SOBREPARTILHA EM DIVÓRCIO

pelos fatos e fundamentos a seguir narrados:

PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA:

Preliminarmente, os acordantes destacam que a competência para a sobrepartilha é do mesmo Juízo no qual se processou a separação ou divórcio. No caso, o divórcio do casal processou-se perante a Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do

Riacho Fundo, e, por esta razão a sobrepartilha é proposta perante este Juízo.

O entendimento pacífico do Egrégio TJDF a respeito da competência é no sentido acima preconizado, conforme dispõe a seguinte ementa:

Classe do Processo : CONFLITO DE COMPETÊNCIA 20040020067514CCP DF

Registro do Acórdão Número : 218671

Data de Julgamento : 06/04/2005 Órgão Julgador : 2ª Câmara Cível

Relator : JOÃO MARIOSA

Publicação no DJU: 04/08/2005 Pág. : 61

Ementa

CIVIL - ARROLAMENTO DE BENS - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - SOBREPARTILHA - JUÍZO QUE DECRETOU O DIVÓRCIO - SUSCITADO.

1 - A sobrepartilha dos bens esquecidos por ocasião do divórcio <u>deve</u> <u>ser processada no mesmo juízo que decretou o divórcio,</u> atendendo ao que dispõe o art. 1041 do Código de Processo Civil, como expressamente prevê o artigo 1.121, § único, do mesmo diploma legal.

2 - declarou-se competente o juízo suscitado.

Decisão

DECLARAR COMPETENTE O SUSCITADO. UNÂNIME

Ademais, os acordantes residem na mesma Circunscrição Judiciária aonde se processou os autos do processo de divórcio do casal, formando também a competência territorial.

I - DOS FATOS:

Os acordantes casaram-se na modalidade religiosa, com efeito civil, na data de XX/X/XXXX (registro cartorário em

O regime adotado foi o da comunhão parcial de bens.

Os nubentes, após o enlace, conservaram os mesmos nomes.

As questões de guarda e da regulamentação de visitas, bem como de alimentos para as duas filhas do casal, já foram tratadas no supracitado processo.

Os acordantes não possuem dívidas comuns a serem partilhadas.

Não foram tratadas nos autos do divórcio as questões relativas à partilha de eventuais direitos e obrigações sobre o bem comum do casal.

Os acordantes colacionam todos os documentos comprobatórios e essenciais a esta peça de ingresso, cujo rol segue ao final desta peça inaugural.

II - DOS EVENTUAIS DIREITOS SOBRE O BEM:

Na constância do casamento os acordantes adquiriram os eventuais direitos sobre o seguinte bem, os quais, como dito, não foram partilhados no sobredito acordo de divórcio, qual seja:

- ➤ Imóvel residencial do tipo apartamento, localizado na XXXXXXXXX/DF, alienado fiduciariamente junto ao Banco XXXXX, com matrícula nº XXXXX no competente registro imobiliário - Xº Ofício de Registro de Imóveis do XXXXXXXX -, com valor venal de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX).
 - Referido imóvel possui inscrição sob o nº **XXXXXXX** perante a Secretaria de Economia do XXXXXX/Cadastro Imobiliário/IPTU.
- O saldo devedor do referido imóvel, junto ao BANCO XXX, importa em R\$ XXXXXXX (XXXXXX).

Os acordantes asseveram que até a presente data já pagaram à título de entrada/sinal (R\$ XXXXXXX) e prestações do financiamento imobiliário (R\$ XXXXXXXX), junto ao Banco XXXXXXXX, pela aquisição dos direitos sobre o referido imóvel, o valor total de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXX), valores constantes da escritura pública de compra e venda e do detalhamento da evolução de saldo devedor e parcelas pagas, emitido pelo agente financeiro já mencionado.

III - DA PARTILHA:

Os acordantes entabulam que os eventuais direitos e obrigações alusivos ao imóvel situado na XXXXXX/DF, pertencem exclusivamente à Xª acordante, Fulano de tal, que assumirá a total responsabilidade e eventuais ônus que sobrevierem sobre o referido bem.

Os encargos sobre o referido imóvel serão transferidos integralmente para a titularidade da 2ª acordante.

Ressalte-se que o cônjuge virago, após a sentença declaratória, providenciará, junto ao Banco XXXX, a transferência do financiamento bancário somente para seu nome, cujo pagamento das parcelas já o vem fazendo desde o rompimento conjugal.

Ato contínuo, após resolver as questões bancárias relativas ao imóvel, a 2ª acordante tratará dos trâmites necessários junto ao registro imobiliário, inclusive pagamento de ITCD junto ao Fisco Distrital, se houver, para a posterior e competente averbação do vosso *decisium* na matrícula do imóvel.

Portanto, não há controvérsia acerca da partilha dos direitos e obrigações sobre o bem comum.

Os acordantes são maiores e capazes e o objeto do acordo é lícito.

IV - DO DIREITO:

Os acordantes destacam as disposições contidas nos artigos 73; 286, 669 e 731, do CPC; e artigo 1.658 do Código Civil, *in verbis:*

Art. 73. O cônjuge necessitará do consentimento do outro para propor ação que verse sobre direito real imobiliário, salvo quando casados sob o regime de separação absoluta de bens.

§ 1^{o} Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para a ação:

I - que verse sobre direito real imobiliário, salvo quando casados sob o regime de separação absoluta de bens;

- Il resultante de fato que diga respeito a ambos os cônjuges ou de ato praticado por eles;
- III fundada em dívida contraída por um dos cônjuges a bem da família;
- IV que tenha por objeto o reconhecimento, a constituição ou a extinção de ônus sobre imóvel de um ou de ambos os cônjuges.
- § 2º Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nas hipóteses de composse ou de ato por ambos praticado.
- § 3º Aplica-se o disposto neste artigo à união estável comprovada nos autos.
- Art. 286. Serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza:
- I quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada;
- II quando, tendo sido extinto o processo sem resolução de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda;
- III quando houver ajuizamento de ações nos termos do <u>art. 55, § 3º</u>, ao juízo prevento.

Parágrafo único. Havendo intervenção de terceiro, reconvenção ou outra hipótese de ampliação objetiva do processo, o juiz, de ofício, mandará proceder à respectiva anotação pelo distribuidor.

Art. 669. São sujeitos à sobrepartilha os bens:

I - sonegados;

- Art. 731. A homologação do divórcio ou da separação consensuais, observados os requisitos legais, poderá ser requerida em petição assinada por ambos os cônjuges, da qual constarão:
- I as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns:
- II as disposições relativas à pensão alimentícia entre os cônjuges;
- III o acordo relativo à guarda dos filhos incapazes e ao regime de visitas; e
- IV o valor da contribuição para criar e educar os filhos.

Parágrafo único. Se os cônjuges não acordarem sobre a partilha dos bens, far-se-á esta depois de homologado o divórcio, na forma estabelecida nos <u>arts. 647</u> a <u>658</u>.

Art. 1.658. No regime de comunhão parcial, comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes.

V - DA NÃO INTERVENÇÃO MINISTERIAL:

Os acordantes deixam de pleitear a intervenção ministerial no presente acordo eis que a Recomendação nº 16, de 28/04/2010, de lavra do r. Conselho Nacional do Ministério Público, em especial as disposições do artigo 5º, incisos III e V, por não haver abrangência de interesses de menores e/ou incapazes no feito.

Asseveram os acordantes que os requisitos legais foram atendidos.

Por tal razão, os termos do presente acordo merecem prosperar, advindo a respeitosa homologação judicial.

VI - DO PEDIDO:

Diante do exposto, requerem:

- a) os benefícios da justiça gratuita, por serem os acordantes economicamente hipossuficientes;
- b) Por se tratar de acordo de sobrepartilha de divórcio, os acordantes dispensam a realização de

audiência de conciliação e/ou mediação, nos termos do art. 319, VII, do CPC; e

c) a homologação do presente acordo de sobrepartilha de divórcio dos eventuais direitos e obrigações sobre o bem imóvel adquirido na constância do casamento, localizado na XXXXXXXXX/DF, sob matrícula nº XXXXXXX do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do XXXXXX, para que seja declarado que OS eventuais direitos e obrigações alusivos ao referido imóvel **pertencem exclusivamente ao ex-cônjuge virago,** ora 2ª acordante, Fulano de tal, já qualificada nesta inicial, que assumirá a total responsabilidade e eventuais ônus que sobrevierem sobre o referido bem.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX).

Esclarecem os acordantes que o valor da causa apurado corresponde ao valor venal do imóvel subtraído do saldo devedor do financiamento imobiliário.

Nesses termos, pedem deferimento.

XXXXX/DF, XX de XXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

1º Acordante

FULANO DE TAL

2ª Acordante

FULANO DE TAL

Defensor Público

DOCUMENTOS COLACIONADOS À INICIAL:

- 1. Declaração de Hipossuficiência Fulano de tal
- 2. Formulário para avaliação econômica Fulano de tal
- 3. Declaração de Hipossuficiência Fulano de tal
- 4. Formulário para avaliação econômica Fulano de tal
- 5. RG e CPF Fulano de tal
- 6. Comprovante de endereço Fulano de tal

- 7. Holerite Fulano de tal
- 8. Certidão Negativa de Débitos Fulano de tal
- 9. RG e CPF Fulano de tal
- 10.Comprovante de endereço Fulano de tal
- 11. Holerite Fulano de tal
- 12. Certidão Negativa de Débitos Fulano de tal
- 13. Certidão de Casamento com averbação do divórcio consensual
- 14. Certidão de Nascimento Fulano de tal
- 15. Certidão de Nascimento Fulano de tal
- 16. Processo PJE XXXXXXXXX Divórcio do casal
- 17. Escritura Pública do imóvel
- 18. Extrato do financiamento imobiliário
- 19. Saldo devedor do imóvel
- 20. Certidão de Ônus Reais do imóvel
- 21. Certidão Negativa do imóvel
- 22. Ficha de Cadastro Imobiliário
- 23. Ficha de Valor Venal do imóvel